



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.06.09 14:02:20 -03'00'

PRAZO: de 07 de junho de 2021 a 06 de junho de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Canelas, s/n, Prolongamento – Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.436.050/0001-90 (Contatos: comercialzini@hotmail.com, (46) 3242-1907), neste ato representada pela Sra. **Sandra Lucia Zanelato**, portadora do CPF sob o nº 023.395.739-12 e RG nº 6.808.287-0, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021**, do tipo menor preço por LOTE, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS PARA A FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS PARA A FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital e a esta, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 07 de junho de 2021 a 06 de junho de 2022.**

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contratante desobrigado da aquisição dos materiais restantes e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: A quantidade estimada para este processo licitatório foi determinada conforme a quantidade consumida no último ano, no qual foi observada a quantidade requisitada para cada item durante o ano de vigência da ata. A partir disso, foi realizado levantamento com Departamento Obras e Viação para estimar as quantidades a serem adjudicadas para cada item, sempre levando em consideração a quantidade requisitada e o número de máquinas existentes na frota municipal.

Parágrafo Quinto: Informamos ainda que alguns itens são novos, não tendo parâmetro de licitações anteriores do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

Das condições e das características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.06.09 14:54:47
-03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.06.09 14:05:15 -03'00'

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	337	3724	3.3.90.30.39.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	324	3725	3.3.90.30.39.99
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	349	3726	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	420	2739	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	372	3727	3.3.90.30.39.99

Parágrafo Segundo: Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.06.09 14:05:33
-03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.06.09 14:05:52 -03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 25/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, ata da sessão pública constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 02 de junho de 2021.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.06.09 14:16:28
-03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.06.09 14:06:11
-03'00'

.....
Sandra Lucia Zanelato
Z1 Indústria e Comércio de Peças Eireli
DETENTORA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.06.09 14:06:45 -03'00'

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de filtros para a frota de máquinas rodoviárias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 191/2021 (Anexo I) e abaixo:

LOTE 03 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2013							
ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8,00	UN	7137	326-1644 FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA PA CARREGADEIRA 924 HZ	TURBO	142,65	1.141,20
2	8,00	UN	16243	245-6375 - ELEMENTO	TURBO	152,44	1.219,52
3	8,00	UN	16244	245-6376 - FILTRO SECUNDARIO	TURBO	112,95	903,60
4	8,00	UN	11671	1R0762 - FILTRO DE DIESEL	TURBO	67,70	541,60
5	8,00	UN	11672	1R1807 - FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	125,25	1.002,00
6	8,00	UN	14347	328-3655 - ELEMENTO	TURBO	594,37	4.754,96
7	8,00	UN	14305	1R0774 - ELEMENTO	TURBO	121,87	974,96
8	8,00	UN	21495	717358 - FILTRO AR CONDICIONADO	TURBO	297,23	2.377,84
9	8,00	UN	21496	2314487 - FILTRO AR CONDICIONADO	TURBO	229,29	1.834,32
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03							14.750,00

LOTE 05 – PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-HZ, ANO 2009							
ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8,00	UN	18241	1807487 - FILTRO DE AR DA CABINE	TURBO	143,25	1.146,00
2	8,00	UN	3880	2998229 - FILTRO	TURBO	151,69	1.213,52
3	8,00	UN	6081	1R0770 - FILTRO DE DIESEL	TURBO	167,25	1.338,00
4	8,00	UN	18242	859129 - FILTRO MAGNETICO DE TRANSMISSAO	TURBO	151,67	1.213,36
5	8,00	UN	18243	1G8878 - FILTRO DE OLEO	TURBO	200,55	1.604,40
6	8,00	UN	18244	1261818 - FILTRO OLEO HIDRAULICO	TURBO	283,01	2.264,08
7	8,00	UN	6082	2698325 - FILTRO DE OLEO	TURBO	132,25	1.058,00
8	8,00	UN	18245	2262869 - FILTRO DE TRANSMISSAO	TURBO	235,85	1.886,80
9	8,00	UN	18246	2093149 - FILTRO HIDRAULICO	TURBO	446,00	3.568,00
10	8,00	UN	18247	3087480 - FILTRO SECUNDARIO DE COMBUSTIVEL	TURBO	227,05	1.816,40
11	8,00	UN	18294	1118738 - ELEMENTO FILTRO DE AR CABINE	TURBO	126,25	1.010,00
12	5,00	UN	21501	2567902 - FILTRO ELEMENTO DO AR DO MOTOR PRIMARIO	TURBO	324,00	1.620,00
13	5,00	UN	21502	2567903 - FILTRO ELEMENTO DO AR	TURBO	282,27	1.411,35



Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.06.09 14:07:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DO MOTOR SECUNDARIO					
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05					21.149,91

LOTE 07 – RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2013							
ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8,00	UN	2708	02/103513 - FILTRO LUBRIFICANTE - RETROESCAVADEIRA JCB 2013	TURBO	35,93	287,44
2	8,00	UN	2709	32925587 - FILTRO COMBUSTIVEL - RETROESCAVADEIRA JCB 2013	TURBO	21,95	175,60
3	8,00	UN	2710	32/925915 - FILTRO SEDIMENTADOR - RETROESCAVADEIRA JCB 2013	TURBO	206,77	1.654,16
4	8,00	UN	5052	32/925346 - FILTRO HIDRAULICO	TURBO	354,50	2.836,00
5	8,00	UN	5053	581/18063-FILTRO DE TRANSMISSAO-RETROESCAVADEIRA JCB 2013	TURBO	100,60	804,80
6	8,00	UN	8801	32/925682 - FILTRO DE AR EXTERMO OVAL, RETROESCAVADEIRA JCB 2013	TURBO	251,10	2.008,80
7	8,00	UN	10305	32/925683 - FILTRO DE AR INTERNO OVAL	TURBO	105,40	843,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07							8.610,00

LOTE 09 – ROLO COMPACTADOR HAMM, MODELO 3411, ANO 2014							
ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8,00	UN	18261	64744 - FILTRO DE AR MOTOR	TURBO	372,60	2.980,80
2	8,00	UN	18262	64742 - ELEMENTO FILTRO AR MOTOR	TURBO	352,30	2.818,40
3	8,00	UN	18263	64737 - ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	TURBO	290,70	2.325,60
4	8,00	UN	18264	64736 - FILTRO DE OLEO	TURBO	287,19	2.297,52
5	8,00	UN	18265	330875 - FILTRO DE COMBUSTIVEL	TURBO	246,96	1.975,68
6	8,00	UN	18266	64741 - ELEMENTO FILTRANTE DIRECAO	TURBO	316,34	2.530,72
7	8,00	UN	18267	64757 - ELEMENTO FILTRANTE HIDRAULICO	TURBO	512,54	4.100,32
8	8,00	UN	18268	330875 - FILTRO DE ENTRADA DE COMBUSTIVEL	TURBO	371,37	2.970,96
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09							22.000,00

LOTE 13 – PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR ANO 1998 – MOTOR MERCEDES 1113 6 CILINDROS							
ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4,00	UN	21424	LS 519 - FILTRO DE OLEO MOTOR	TURBO	78,44	313,76
2	8,00	UN	21425	SC161 - FILTRO DE DIESEL	TURBO	46,24	369,92
3	2,00	UN	21426	TBH 8312 - FILTRO DE TORQUE	TURBO	288,99	577,98
4	2,00	UN	21427	P 532499 - FILTRO DE AR EXTERNO MOTOR	TURBO	206,34	412,68
5	2,00	UN	21428	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR	TURBO	162,83	325,66



Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.06.09 14:07:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13	2.000,00
----------------------------------------	-----------------

LOTE 16 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB, ANO 2018							
ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3,00	UN	21444	32/917804 - FILTRO DE AR EXTERNO	TURBO	294,75	884,25
2	3,00	UN	21445	32/ 917805 - FILTRO AR INTERNO	TURBO	215,68	647,04
3	3,00	UN	21446	KNJ0288 - FILTRO VÁLVULA	TURBO	263,20	789,60
4	2,00	UN	21447	KRJ1599 - FILTRO HIDRÁULICO	TURBO	602,17	1.204,34
5	5,00	UN	21448	320/4133 - FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	143,78	718,90
6	3,00	UN	21449	30/926020 - FILTRO AR CONDICIONADO	TURBO	329,85	989,55
7	3,00	UN	21450	32/925359 - FILTRO HIDRAULICO	TURBO	582,72	1.748,16
8	3,00	UN	21451	32/925164 - FILTRO PLEXUS MENOR	TURBO	433,02	1.299,06
9	5,00	UN	21452	32/925869 - FILTRO SEPARADOR DE AGUA	TURBO	264,30	1.321,50
10	5,00	UN	21453	32/925994 - FILTRO SEPARADOR DE AGUA	TURBO	304,49	1.522,45
11	3,00	UN	21454	KBJ1691 - FILTRO PILOTO	TURBO	310,40	931,20
12	3,00	UN	21455	KRJ3461 - FILTRO RESPIRO DO TANQUE	TURBO	253,65	760,95
13	5,00	UN	21456	320/07155 - FILTRO DO COMBUSTIVEL	TURBO	312,60	1.563,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16							14.380,00

LOTE 18 – RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ANO 2018/2019							
ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	30,00	UN	21466	320/007155 - FILTRO DE COMBUSTIVEL	TURBO	234,23	7.026,90
2	20,00	UN	21467	320/04133 - FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	143,45	2.869,00
3	10,00	UN	21468	32/925683 - FILTRO AR SECUNDARIO	TURBO	256,51	2.565,10
4	10,00	UN	21469	32/925682 - FILTRO AR PRIMARIO	TURBO	223,77	2.237,70
5	6,00	UN	21470	581/18076 - FILTRO TRANSMISSAO JCB	TURBO	288,24	1.729,44
6	30,00	UN	21471	32/925994 - FILTRO SEPARADOR AGUA	TURBO	303,75	9.112,50
7	6,00	UN	5052	32/925346 - FILTRO HIDRAULICO	TURBO	354,39	2.126,34
8	6,00	UN	21472	30/926362 - FILTRO AR CONDICIONADO	TURBO	294,98	1.769,88
9	6,00	UN	21473	331/25629 - FILTRO AR CONDICIONADO	TURBO	243,85	1.463,10
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 18							30.899,96

Valor total estimado para essa ata de registro de preços é de R\$ 113.789,87 (cento e treze mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)



Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:094360500001
90

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.06.09 14:07:37
-03'00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2. Justificativa:

2.1. A aquisição dos filtros se justifica pela necessidade de manter a frota de máquinas deste Município de Coronel Vivida em perfeitas condições de uso, de tráfego, rendimento e segurança. Evitando desta forma, prejuízos para o funcionamento das atividades dos diversos setores da administração pública deste município que dependem destes serviços.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. A quantidade estimada para este processo licitatório foi determinada conforme a quantidade consumida no último ano, no qual foi observada a quantidade requisitada para cada item durante o ano de vigência da ata. A partir disso, foi realizado levantamento com Departamento Obras e Viação para estimar as quantidades a serem adjudicadas para cada item, sempre levando em consideração a quantidade requisitada e o número de máquinas existentes na frota municipal.

3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

“A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação.”

3.3. Informamos ainda que alguns itens são novos, não tendo parâmetro de licitações anteriores do Município.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado da presente contratação é de **R\$ 304.149,50 (trezentos e quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha de médias em anexo ao processo. Sendo, o custo total estimado da presente Ata de Registro de Preços de **R\$ R\$ 113.789,87 (cento e treze mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, conforme proposto pela detentora.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.2. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo ao processo.

4.3. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão

5.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.

5.3. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.06.09 14:07:53 -03'00'

6. Licitação para ME/EPP:

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo ao processo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.7. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.



Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.06.09 14:08:09 -03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto do Termo de Referência.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.



Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:094360500019
0

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:0943605000190
Dados: 2021.06.09 14:08:27
-03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, nas quantidades nelas prescritas.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo localizado na Rua Primo Zeni nº 1035, Bairro Schiavini.

10.3. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.4. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente seu pagamento.

10.5. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.5.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.5.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.6. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

10.8. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da ata de registro de preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.06.09 14:08:45 -03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 07 de junho de 2021 a 06 de junho de 2022.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo ao processo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal n.º 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.3. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal n.º 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.4. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.4.1. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Valmir Soares, matrícula nº 934-2.

15.4.2. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Mauro Busanello

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor

Valmir Soares

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal

Assioli Jacsel dos Santos

Secretário de Desenvolvimento Rural
Gestor

Veroni Strontzk

Secretaria de Desenvolvimento Rural
Fiscal

Coronel Vivida, 27 de abril de 2021.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 02 de junho de 2021.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.06.09 14:16:43
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:0943605000019
0
Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.06.09 14:09:05
-03'00'

Sandra Lucia Zanelato
Z1 Indústria e Comércio de Peças Eireli
DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 21 (vinte um) dias do mês de maio do ano de 2021, às 15h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de Vistoria, que subscrevem a presente ata no final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA**, CNPJ 04.319.425/0001-19, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnóstico e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA**, CNPJ 04.319.425/0001-19, está apta a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA**, CNPJ 04.319.425/0001-19, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes da sessão. **Rafaela Carbonari Fogolari; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá** - Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CLÍNICA DA VISÃO SIVIERO LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2021, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de Vistoria, que subscrevem a presente ata no final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **CLÍNICA DA VISÃO SIVIERO LTDA**, CNPJ 36.687.182/0001-58, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnóstico e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: **CLÍNICA DA VISÃO SIVIERO LTDA**, CNPJ 36.687.182/0001-58, está apta a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **CLÍNICA DA VISÃO SIVIERO LTDA**, CNPJ 36.687.182/0001-58, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes da sessão. **Rafaela Carbonari Fogolari; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá** - Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
BOKOMAGE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 21 (vinte um) dias do mês de maio do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de Vistoria, que subscrevem a presente ata no final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **BOKOMAGE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, CNPJ 02.514.105/0001-94, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnóstico e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: **BOKOMAGE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, CNPJ 02.514.105/0001-94, está apta a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **BOKOMAGE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, CNPJ 02.514.105/0001-94, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes da sessão. **Rafaela Carbonari Fogolari; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá** - Membros.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 25/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fillos para a frota de rotacionados da administração municipal. Data: 12 de maio de 07 de 08/2021 a 08/06/2022. Contratante: Município de Coronel Vívica. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
00/2021	CAROLINE HANNEMANN - IRELLI	34.131.548/0001-03	49.010,00
01/2021	CAROLINA BORTOLINI LTDA	29.432.126/0001-66	84.489,96
02/2021	TI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS IRELLI	09.458.000/0001-98	113.789,87

Coronel Vívica, 02 de junho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2733/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITALAVENA D'OESTE E A EMPRESA RENOVADORA DE PNEUS DOS VIZINHOS IRELLI - EPI, CNPJ/ME nº 07.719.617/0001-19, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparação de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2020. Fica aditivado o valor contratual passando de R\$ 26.820,82 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 30.509,59 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente ao reajuste de preços das listas nº 07/06,10,17,26 do contrato nº 2733/2021, com um acréscimo de 13,50% (treze vírgula cinquenta por cento), sobre o valor da proposta de preços apresentada no certame, conforme requerimento da empresa em 31/05/2021, justificativa do aumento Municipal, pautado jurídico e de acordo com o artigo 1º do inciso II do Art. 6º da Lei Federal nº 4.666/93. Itapetina D'Oeste, 09 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE CROZÓPOLIS
EDITAL DE HABILITAÇÃO
RFP EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021
A abertura de Habilitação, Preencha e Mais Análise, conforme se encontram em anexo o Edital e Chamamento Público nº 06/2021, que visa a análise e validação da documentação da habilitação, desde que habilitado no seguinte endereço:

Nº	CREDENCIADOS
01	OSAGIBO ANTONIO BOVI
02	ALVIN ZUCOVILLI
03	OLBERTO FOLINI RICARDO
04	NEELI SARTORI PERINI
05	BENILSON DA SILVA
06	CAROLINA DE FÁTIMA BUENO
07	LAURINDO LUCAS
08	MONICA APARECIDA ANSELMO
09	BRADSI COIMARAN
10	FRANCISCO L DOS SANTOS NETO
11	CELEO DE ALMEIDA NICKEL
12	NATALIO DE LIMA

Chamamos aqui, que não houve intermediação habilitada. Crozópolis, 08 de junho de 2021.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPODEC
Formulário de Informações de Desastre - FIDE

1. Identificação

Coordenada em 28/4/2021 Município: Itaipava do Oeste Anomalia em

Previsão (1ª habilitação) PIB Anual (R\$) 22.900.000,00 Evolução Anual (R\$) 23.000.000,00
 10.207 22.900.000,00 23.000.000,00

Área da Corrente Líquida (R\$) Anual (R\$) Rascunho Corrente Líquida (R\$) Menor Valor (R\$)
 22.900.000,00 23.000.000,00 23.000.000,00 23.000.000,00

2. Tipificação

3. Data do Ocorrência

4. Área afetada

5. Danos materiais, materiais e ambientais

6. Danos ambientais, materiais e ambientais

7. Prejuízos econômicos, materiais e ambientais

8. Serviços essenciais produzidos

9. Prejuízos econômicos, materiais e ambientais

10. Serviços essenciais produzidos

11. Prejuízos econômicos, materiais e ambientais

12. Serviços essenciais produzidos

MUNICÍPIO DE SAUADÃO DO IGUAçu ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2020
Ata de Registro de Preços nº 039/2020
Termo de Aditamento nº 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUADÃO DO IGUAçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.845.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vilho Brandel, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saúadão do Iguaçu - PR. CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PREÇOS PRECISO EPP, CNPJ Nº 09.809.607/0001-60. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2021.

ITEM	Qtd de requisição	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	Último Valor Registrado R\$	Valor Recuperado R\$
2	requisição	un	PNEU NOVOL 17 LINHA COM CARACTERÍSTICAS E MEDIDAS 175/55R14 RADIAL LISO E INMETRO. Marca KELLY EDGE SUIV	R\$ 240,00	R\$ 283,00
12	requisição	un	PNEU NOVOL 17 LINHA COM CARACTERÍSTICAS E MEDIDAS 175/75R14 RADIAL LISO E INMETRO. Marca KELLY EDGE SUIV	R\$ 465,00	R\$ 590,00
14	requisição	un	Pneu novo agrícola, 17 linha com características e medidas 17x 24 com 20mm traçado, 06 lonas, para colheira forragem (pacot). Marca GOODRICH SUPREMA	R\$ 1.160,00	R\$ 1.470,00
15	requisição	un	Pneu novo, 17 linha com características e medidas 26x70 R16 radial. Marca: KELLY EDGE SUIV. Ambulância. Marca: KELLY EDGE SUIV	R\$ 570,00	R\$ 596,00
17	requisição	un	CAMARA DE AR ARO 18 NOVA, 17 LINHA, NAS MEDIDAS 250/75 DA FABRICAÇÃO GARANTIDA DEFETOS DE FABRICAÇÃO VALIDA POR 03 (TRES) ANOS. APLICACAO: CAMANHOES VOLVO/GENIE 26.200. Marca: ODOM TR460	R\$ 48,00	R\$ 51,00
19	requisição	un	CAMARA DE AR ARO 18 NOVA, 17 LINHA, NAS MEDIDAS 17x80 R18, INMETRO. GARANTIA DEFETOS DE FABRICAÇÃO VALIDA POR 03 (TRES) ANOS. APLICACAO: RETRO ESCAVADORA NEW HOLLAND TURTUGIA T315	R\$ 99,00	R\$ 112,00
21	requisição	un	CAMARA DE AR ARO 20 NOVA, 17 LINHA, NAS MEDIDAS 200x100x205, INMETRO. GARANTIA DEFETOS DE FABRICAÇÃO VALIDA POR 03 (TRES) ANOS. APLICACAO: CAMANHOES VOLVO/GENIE 26.200. Marca: ODOM TR460	R\$ 85,00	R\$ 96,00
22	requisição	un	CAMARA DE AR ARO 22,5 NOVA, 17 LINHA NAS MEDIDAS 225x80 R22,5, INMETRO. GARANTIA DEFETOS DE FABRICAÇÃO VALIDA POR 03 (TRES) ANOS. APLICACAO: ONIBUS/ MARCA ODOM T131	R\$ 89,00	R\$ 106,00
23	requisição	un	CAMARA DE AR ARO 24 NOVA, 17 LINHA, NAS MEDIDAS 1400 R24, INMETRO. GARANTIA DEFETOS DE FABRICAÇÃO VALIDA POR 03 (TRES) ANOS. APLICACAO: MOTONIVELADORA. Marca: ODOM TR20	R\$ 160,00	R\$ 181,00
24	requisição	un	CAMARA DE AR ARO 24 NOVA, 17 LINHA, NAS MEDIDAS 1300 R24, INMETRO. GARANTIA DEFETOS DE FABRICAÇÃO VALIDA POR 03 (TRES) ANOS. APLICACAO: ROLLO DIFERENCIAL. Marca: ODOM T131	R\$ 180,00	R\$ 181,00
25	requisição	un	CAMARA DE AR ARO 22 NOVA, 17 LINHA, NAS MEDIDAS 1300 R22, INMETRO. GARANTIA DEFETOS DE FABRICAÇÃO VALIDA POR 03 (TRES) ANOS. APLICACAO: CAMANHOES VOLVO/GENIE 26.200. Marca: ODOM T131	R\$ 100,00	R\$ 111,00
26	requisição	un	CAMARA DE AR ARO 22,5 NOVA, 17 LINHA, NAS MEDIDAS 275/80 R22,5, INMETRO. GARANTIA DEFETOS DE FABRICAÇÃO VALIDA POR 03 (TRES) ANOS. APLICACAO: ONIBUS/ MARCA ODOM T131	R\$ 84,00	R\$ 95,00
27	requisição	un	Câmara de ar aro 22,5 nova, 17 linha nas medidas 285x80 R22,5, INMETRO. Garantia de defeitos de fabricação válida por 03 (três) anos. Aplicação: Ônibus. Marca: ODOM T131	R\$ 94,00	R\$ 106,00
28	requisição	un	Câmara de ar aro 24 nova, 17 linha, nas medidas 155 R24, INMETRO. Garantia de defeitos de fabricação válida por 03 (três) anos. Aplicação: Retro escavadeira Runden. Marca: ODOM TR18	R\$ 200,00	R\$ 283,00

MUNICÍPIO DE SAUADÃO DO IGUAçu - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, EM 09/06/2021.

Tendo em vista o resultado da reclassificação do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2021, de 01 de março de 2021, com abertura e julgamento das documentações referente a reclassificação em 09 de junho de 2021, e verificado que não houve recursos, eu José Roberto Soccolin, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 03/2021, ADJUDICO o objeto constante dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2021 para Registro de Preços, as Empresas classificadas em segundo e terceiro lugar conforme Histórico do Pregão, respectivamente conforme segue: **BM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 40.035.561/0001-40; **LOTE 01 ITENS - P4030 CRISTIANO PARRA VIEIRA**, CNPJ Nº 10.641.724/0001-78; **LOTE 01 ITEM - 07, Saúadão do Iguaçu dia 09 de junho de 2021, José Roberto Soccolin, Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuro o resultado da reclassificação processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP, de 01/03/2021, com abertura do envelope de habilitação em 09/06/2021 e não estando interposição recursal, eu Darlin Trento, Prefeito Municipal, termo público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: **BM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 40.035.561/0001-40. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúadão do Iguaçu, PR, 09 de junho de 2021. **DARLIN TRENTO** PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BENS E SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2021. ATA Nº 043/2021 - BM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.035.561/0001-40. ATA Nº 044/2021 - CRISTIANO PARRA VIEIRA, CNPJ Nº 10.641.724/0001-78.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/famop/>, edição de 10/06/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 18 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SAUADÃO DO IGUAçu ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

OBJETO: Contratação de Agência Integradora para Estágios Supervisionados oferecidos pelo Município de Saúadão do Iguaçu, incluindo o processo seletivo simplificado, de acordo com a legislação que rege a matéria (Lei 11.788/08), nas condições estabelecidas em Edital.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: Das 12 de junho de 2021, às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúadão do Iguaçu, à Rua Frei Vilho Brandel, nº 708 - Centro - Saúadão do Iguaçu - PR, telefone Nº (046) 9246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadoiniguacu.pr.gov.br/flictaocopa.php>

Saúadão do Iguaçu - PR, 09 de junho de 2021.

DARLIN TRENTO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
 Decreto Nº 46/2021 - Data: 08/06/2021
 Sinaliza: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2021.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br/famop/), edição de 09/06/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06.2012 de 23/01/2012.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

Ano IV – Edição Nº 0727

Página 4 / 019

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN COM 15 LUGARES MAIS UM LUGAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de junho de 2021 até às 08h00min do dia 23 de junho de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 23 de junho de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 23 de junho de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 206.904,75. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de junho de 2021. Dinara Mazzucatto – Presidente da CPL.

Cod393362

CONTRATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 25/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de filtros para a frota de máquinas rodoviárias da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 07.06.2021 a 06.06.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
50/2021	CAROLINE HANNEMANN-EIRELI	34.131.546/0001-01	49.010,00
51/2021	CORDOVA & BORTOLINI LTDA	79.432.126/0001-95	94.469,99
52/2021	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	09.436.050/0001-90	113.789,67

Coronel Vivida, 02 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod563403

OUTROS ATOS

EDITAL 007/2021, de 24 de maio de 2021.

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS PARA REGIME SUPLEMENTAR TEMPORÁRIO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto Edital de Abertura nº 005/2021 (Convocação para Regime Suplementar Temporário de Carga Horária para Professoras) de 11 de maio de 2021, torna público o resultado final da classificação dos inscritos. TORNAR PÚBLICO a Homologação do resultado final dos inscritos para Regime Suplementar Temporário de carga horária para Professores.
I – RESULTADO FINAL:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Sandra Aparecida dos Santos	01	1ª
Aline Ancilero Ramos	02	2ª

Coronel Vivida-PR, 24 de maio de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Angela Momo

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado

Cod563375

LEIS

LEI Nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025 do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º–Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, para as relativas aos programas de duração continuada, e despesas correntes, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º–A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projetos de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 3º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual. Quando houver necessidade de realização de alterações orçamentárias junto às LOA's – Leis Orçamentárias Anuais através de Decreto do Executivo (conforme percentual definido nas LDO's – Leis de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente nas LOA's – Leis Orçamentárias Anuais), considerar-se-á também, automaticamente, alterado junto a este PPA – Plano plurianual.

As fontes de recursos que compõem a Receita Municipal, bem como as classificações da Receita, poderão sofrer ajustes e/ou alterações de códigos e nomenclaturas, conforme normatizações atualizadas editadas pela STN-Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º–Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º – As metas físicas e financeiras são indicativas, e serão revistas por ocasião da elaboração das LDO's – Leis de Diretrizes Orçamentárias e das LOA's – Leis Orçamentárias Anuais. As metas não executadas em determinado (s) exercício (s), poderão ser transpostas para o (s) exercício (s) seguinte (s).

Art. 6º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Carlos Lopes - Secretário de Administração e Fazenda